



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº672/ GRANDES RIOS Terça- Feira 23 de Setembro de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO

DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2014

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO RESIDENCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 242,85 METROS QUADRADOS, EM MADEIRA, LOCALIZADO NO LOTE 02 DA QUADRA 09 NO DISTRITO DE RIBEIRÃO BONITO NESTE MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS – PR, A FIM DE INSTALAR O POSTO DE SAUDE DE RIBEIRÃO BONITO.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo 76/2014, ante as justificativas que se embasam no **com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93**, o Prefeito Municipal resolveu HOMOLOGAR a dispensa de licitação para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO RESIDENCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 242,85 METROS QUADRADOS, EM MADEIRA, LOCALIZADO NO LOTE 02 DA QUADRA 09 NO DISTRITO DE RIBEIRÃO BONITO NESTE MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS – PR, A FIM DE INSTALAR O POSTO DE SAUDE DE RIBEIRÃO BONITO**, perfazendo o valor de R\$ 3.600.00,0 (três mil e seiscentos reais), em favor do Senhor: **DAVID DE SOUZA PAULA**, CPF. 000.466.409-40 e RG 6.590.911-1, pessoa física, com endereço na **Rua Minas Gerais 320 no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios-Pr**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, 23/09/2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 121/2014

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Efetivo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 22/09/2014 do Quadro de Pessoal de Efetivo, do Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, a funcionária pública Municipal Srª. Luzia Machado, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 4.279.216-0 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/09/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 23 de Setembro de 2014.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

Portaria nº115/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Servidor Público Efetivo, abaixo relacionados gratificação mensal, de acordo com a **Lei Municipal nº. 849/2012** de 05 de março de 2012.

Servidor	Denominação	Percentual
Helena Correa	TIDE	40%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 23 de Junho de 2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Portaria nº116/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Servidor Público Efetivo, abaixo relacionados gratificação mensal, de acordo com a **Lei Municipal nº. 849/2012** de 05 de março de 2012.

Servidor	Denominação	Percentual
Rosimeire Ribeiro Leal Siqueira	TIDE	32%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/09/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 23 de Junho de 2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

I – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA J.C. DE CAMPOS CONTABILIDADE-ME.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39 com sede Avenida Brasil nº 967, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa J.C DE CAMPOS CONTABILIDADE-ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Francisco Antonio Parra Martinez nº 765, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.449.250/0001-79-Cep. 86.940-000-Bom Sucesso-Pr, neste ato representada por seu representante legal, senhor JOSE CARLOS DE CAMPOS, nacionalidade, estado civil, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 978.795-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 206.552.829-04, residente e domiciliado à rua Francisco Antonio Parra Martinez nº 765 - Cep. 86.940-000-Bom Sucesso-Pr a seguir denominada CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2013, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 111/2013 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/2013 até o dia 27 de outubro de 2014”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) mensais, perfazendo durante dois meses um total de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais) para o valor de R\$ 34.860,00 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta reais)”.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº672/ GRANDES RIOS Terça- Feira 23 de Setembro de 2014 / PÁGINA: - 2 -

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (25/08/2014).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

J.C. DE CAMPOS CONTABILIDADE - ME
José Carlos de Campos – Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

1.

2.

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (25/08/2014).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

J.C. DE CAMPOS CONTABILIDADE - ME
José Carlos de Campos – Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

1.

2.

I – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA J.C. DE CAMPOS CONTABILIDADE-ME.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39 com sede Avenida Brasil nº 967, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa J.C DE CAMPOS CONTABILIDADE-ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Francisco Antonio Parra Martinez nº 765, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.449.250/0001-79-Cep. 86.940-000-Bom Sucesso-Pr, neste ato representada por seu representante legal, senhor JOSE CARLOS DE CAMPOS, nacionalidade, estado civil, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 978.795-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 206.552.829-04, residente e domiciliado à rua Francisco Antonio Parra Martinez nº 765 - Cep. 86.940-000-Bom Sucesso-Pr a seguir denominada CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2013, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 111/2013 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/2013 até o dia 27 de outubro de 2014”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) mensais, perfazendo durante dois meses um total de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais) para o valor de R\$ 34.860,00 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº672/ GRANDES RIOS Terça- Feira 23 de Setembro de 2014 / PÁGINA: - 3 -

